CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 008/2013.

Revoga o inc. VI do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal de Iconha e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 24, inciso III da Lei Orgânica do Município de Iconha (Lei Municipal nº 001/1990), faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Revoga o inc. VI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Iconha (Lei Municipal n° 001/1990, de 05 de abril de1990).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 27 de dezembro de 2013.

Cloves Reinoso Dias
Presidente

Fernando Caprini Volponi
Vice-Presidente

Margareth Rabello Paulino
Secretária